

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1908



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Suspensão .....	8
Autorização de Contratação Direta .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Convocação .....	10
Eliminação .....	10
<b>Editais</b> .....	10
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva</b> .....	12
<b>Editais</b> .....	12



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 3.858, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

***Dispõe sobre a comunicação de informações das mudanças de titularidades de imóveis no Município de Itupeva e dá outras providências.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizado o cadastro imobiliário do Município de Itupeva;

**CONSIDERANDO** que os delegatários dos Serviços de Notas e Registro de Imóveis possuem a obrigação acessória constituída na prestação de informações à Receita Federal do Brasil, sobre operações envolvendo imóveis através da DOI - Declaração de Operação Imobiliária;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, impôs o dever de os cartórios de notas e de registro de imóveis comunicarem às respectivas prefeituras as mudanças das titularidades dos imóveis;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 174, de 02 de julho de 2024, que altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, para regulamentar o dever dos notários e registradores em comunicar as mudanças de titularidades de imóveis aos municípios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Todas as operações de transmissão de imóveis situados no Município de Itupeva, ou de direitos reais a eles relativos, que sejam anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Itupeva e no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Jundiá, independentemente de seu valor, serão informadas à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Itupeva.

**Parágrafo Único.** Até o último dia útil do mês subsequente à prática dos atos, os cartórios de notas e de registro de imóveis informarão ao Município todas as mudanças na titularidade de imóveis realizadas no período, a fim de permitir a atualização cadastral dos contribuintes da Fazenda Municipal.

**Art. 2º** O atendimento ao disposto no artigo 1º dar-se-á pela transmissão dos mesmos dados declarados na DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias da Receita Federal do Brasil.

Decreto nº 3.858/2024 02

**Parágrafo Único.** O acesso poderá ocorrer mediante plataforma que permita ao Município obter, em um mesmo ambiente eletrônico, todas as informações pertinentes ao

controle e atualização de dados no sistema de gestão tributária.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará endereço eletrônico para uso único e exclusivo do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Itupeva e do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Jundiá, que servirá, inclusive, para a validação da Fazenda Pública do recebimento do Tributo devido pelo ato praticado pelos senhores delegatários.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.848, de 08 de outubro de 2024, e demais disposições em contrário.

Itupeva, 21 de outubro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

**ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS**

**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO**

**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

## Portarias

## PORTARIA Nº 1.686, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

***Dispõe sobre término de contrato da funcionária, RAQUEL DE OLIVEIRA ARAUJO.***

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária RAQUEL DE OLIVEIRA ARAUJO**, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 27 de outubro de 2024, por findar o seu contrato de trabalho.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.687, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

***Dispõe sobre término de contrato da funcionária, MICHELLE CABRAL NETO.***

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária MICHELE CABRAL NETO**, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 26 de outubro de 2024 por findar o seu contrato de trabalho.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.688, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

***Dispõe sobre término de contrato do funcionário, ALEX ROBERTO DE TOLEDO.***

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário ALEX ROBERTO DE TOLEDO**, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 26 de outubro de 2024, por findar o seu contrato de trabalho.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.689, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

***Dispõe sobre término de contrato da funcionária, FABIANA TERUMI DE CARVALHO.***

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária FABIANA TERUMI DE CARVALHO**, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 26 de outubro de 2024 por findar o seu contrato de trabalho.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.690, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

***Dispõe sobre término de contrato da funcionária KEYTE DANIELLE DE SOUSA.***

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária KEYTE DANIELLE DE SOUZA**, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 26 de outubro de 2024 por findar o seu contrato de trabalho.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.691, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**



**Dispõe sobre término de contrato da funcionária, TAMIRES ALMEIDA ROCHA.**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária TAMIRES ALMEIDA ROCHA**, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 26 de outubro de 2024 por findar o seu contrato de trabalho.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.692, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre término de contrato do funcionário ANDERSON COSTA SILVA.**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **ANDERSON COSTA SILVA**, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 26 de outubro de 2024.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.700, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**EXONERA** a pedido **ELISAMA DOS**

*SANTOS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **ELISAMA DOS SANTOS**, RG nº 30.084.814-6 SSP/SP, CPF nº 034.751.114-70, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.698, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

*Cessa os efeitos da portaria nº 1.575, de 02 de setembro de 2024, que concedeu a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Giovanni de Souza Pereira.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica cessado os efeitos da Portaria nº 1.575, de 02 de setembro de 2024, que concedeu a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **GIOVANI DE SOUZA PEREIRA**, RG nº 42.380.601-4 SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que o servidor retornará em suas atividades profissionais de Professor de Educação Básica - Música, a partir de 04 de novembro de 2024, conforme processo administrativo nº 11168/2024 - PMI.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria



Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.679, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

*CESSA os efeitos da portaria nº 4596, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o (a) servidor (a) CLAUDIO LEME FERREIRA a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 4596, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o (a) servidor (a) **CLAUDIO LEME FERREIRA**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.680, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

*CESSA os efeitos da portaria nº 658, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) EDNA APARECIDA BARBOSA a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 658, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **EDNA APARECIDA BARBOSA**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.685, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre exoneração da funcionária LUCIANA BABONE DINIZ.**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **LUCIANA BABONE DINIZ**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

**Artigo 2º** - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.693, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre exoneração da funcionária LUCIANE MANFRIM BATISTA DO CARMO.**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **LUCIANE MANFRIM BATISTA DO CARMO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.



**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.694, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre exoneração da funcionária LAURINDA PIRES MAGALHÃES DE SOUZA.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADA** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **LAURINDA PIRES MAGALHÃES DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.695, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre exoneração da funcionária ROSANA FERREIRA DA SILVA PEREIRA.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADA** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **ROSANA FERREIRA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta

municipalidade, a partir da presente data.

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.696, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre exoneração da funcionária ELIANE CRISTINA CHINARELLI.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADA** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **ELIANE CRISTINA CHINARELLI**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.705, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Designar a Dra. **VANUSA APARECIDA FREIRE**, procuradora do município, matrícula funcional nº 984, **SAMUEL DEVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo**



**Disciplinar**, destinada a apurar conduta, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 15.166-0/2024, imputado à servidora de Matrícula Funcional nº 2816, por suposta conduta caracterizada como infração de dever funcional, nos termos do Artigo 467, incisos I, VI, VII, IX, XVIII, XXIX, bem como proibida, nos termos do Artigo 469, incisos XI, XX, XXI, XXVII, XXXVII, XXXVIII, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerados infrações de natureza leve, média, grave e gravíssima, nos termos dos Artigos 485, 486, 487 e 488, inciso I, alínea "a", inciso V e §1º, da Lei Complementar nº 387/2015, sendo este último, passível de demissão, conforme disposto no Artigo 503 da referida norma, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2024.

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos**

**Suspensão**

**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.** Processo administrativo nº 9942-2/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para assistência respiratória para pacientes assistidos pelo Programa Melhor em Casa. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que fica **SUSPENSA** temporariamente a abertura do processo licitatório aprazada para o dia 04 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Posteriormente, informações quanto a nova data para abertura do certame serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais. Itupeva, 31 de outubro de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14783-3/2024**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MARMITEX

**II - CONTRATADA:** SUPERMERCADO E RESTAURANTE JVA EIRELI - **CNPJ:** 07.013.199/0002-12

**III - ENTREGA:** PARCELADA

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 58.014,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATORZE REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** A Administração firmou contrato com a empresa ROMERA E ROMERA LTDA, através do

contrato nº 086/2023, com vigência até 10/08/2025. No entanto por motivos de força maior, a contratada não poderá fornecer os serviços por tempo indeterminado, conforme e-mail em anexo, desta forma se faz necessário a aquisição em caráter emergencial para suprir as necessidades temporariamente. O fornecimento das refeições, se faz necessárias para servidores da corporação de bombeiros, onde por força de legislação a Administração de Itupeva, tem a obrigatoriedade de fornecimento alimentação adequada. O fornecimento das refeições, se faz necessário para pacientes intensivos do Caps, contribuindo para a avaliação por parte da equipe quanto ao processo de mastigação/deglutição e aceitação e/ou seletividade alimentar que faz parte do Projeto Terapêutico Singular que tem como objetivo promover a reabilitação psicossocial dos usuários com base no fortalecimento da sua autonomia.

Itupeva, 30 de outubro de 2024.

Publique-se.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

Itupeva, 31 de outubro de 2024.

**AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**

**Processo Administrativo nº 13515-0/2024**

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISTA ALEGRE E GUADALUPE GUACURI.

**II - CONTRATADA:** CPFL - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - **CNPJ:** 04.172.213/0001-51

**III - VIGÊNCIA:** 180 DIAS.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 750,81 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** OS SERVIÇOS SOLICITADOS SÃO DE EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE 17 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO VISTA ALEGRE E 15 PONTOS NOS BAIRROS ALTOS DO GUADALUPE E JARDIM GUADALUPE.

Itupeva, 31 de outubro de 2024

Publique-se.

**Joyce Modesto Aderaldo**

**Secretária de Obras e Planejamento Urbano**

**AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

**Processo Administrativo nº 14846-8/2024**

**I - OBJETO:** Contratação de instituição para tratamento de transtornos decorrentes de uso abusivo de álcool e outras drogas ou não, com ou sem comorbidades de deficiência intelectual. Atenção integral aos usuários de álcool e dar cobertura outras drogas ou não - para o usuário que apresente necessidade de suporte de atendimento especializado em saúde mental e com capacidade operacional hospitalar para quadros de intoxicação e / ou abstinência decorrentes do uso de álcool e outras drogas ou não, funcionando em regime de 24 horas diárias, conforme chamamento público e credenciamento nº 01/2024, em favor de menor T.J.S.S.S, (CID-10 F19.2), para atendimento de Ordem Judicial- Processo nº



1501071-36.2024.8.26.0514, pelo período de 12 meses ou alta médica.

**II - CONTRATADA:** RECANTO RENASCER CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDSA - **CNPJ:** 08.988.504/0003-35

**III - VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, [INCISO IV](#), DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 223.876,40 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** O município de Itupeva por meio da secretaria municipal de saúde, tem sob sua responsabilidade a prestação direta de ações e serviços de saúde nos cuidados primários. Além disso, tem como suas principais atribuições: executar serviços de vigilância epidemiológica e sanitária; de alimentação e nutrição; de saúde do trabalhador; implementar a política de insumos e equipamentos em saúde; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde; monitorar e avaliar os serviços prestados pelos parceiros; contratar serviços privados de forma complementar, entre outros.

O município dispõe de consultas e exames especializados em seu centro municipal de especialidades, contudo, não possui a estrutura necessária para atender a demanda de internações psiquiátricas e ou tratamentos de saúde mental, que necessitem de acompanhamento 24 horas. Importa ainda salientar que a oferta disponibilizada pelo Estado, não atende toda a demanda encaminhada urgente do município, podendo gerar inúmeros problemas para os pacientes, bem como para a sociedade.

O art. 196 da constituição federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do estado, o qual é garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Tais direitos também são assegurados nos termos da lei 10.216/2001, que em seu art. 3º, traz a seguinte redação:

Art. 3º - é responsabilidade do estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais. (Grifo nosso)

Dessa forma, de acordo com relatório médio e demais documentos constantes nos autos, ainda considerando a vulnerabilidade do paciente, a internação de faz necessária para continuidade do tratamento já iniciado em 28/08/2024, não podendo ser interrompido.

Itupeva, 31 de outubro de 2024.

Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde

#### AUTORIZAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

#### Processo Administrativo nº 148465-0/2024

**I - OBJETO:** Contratação de instituição para tratamento de transtornos decorrentes de uso abusivo de álcool e outras drogas ou não, com ou sem comorbidades de deficiência intelectual. Atenção integral aos usuários de álcool e dar cobertura outras drogas ou não - para o usuário que apresente necessidade de suporte de atendimento especializado em saúde mental e com capacidade operacional hospitalar para quadros de intoxicação e / ou abstinência decorrentes do uso de álcool e outras drogas ou não, funcionando em regime de 24 horas diárias, conforme chamamento público e credenciamento nº 01/2024, compulsória em favor da menor E.P.A., D.N. 10/03/2008 CID F192, conforme relatório médico e documentos em anexo para Atendimento de ordem judicial - Processo nº 0001091-38.2023.8.26.0514, pelo período de 6 meses ou alta médica.

**II - CONTRATADA:** RECANTO RENASCER CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDSA - **CNPJ:** 08.988.504/0003-35

**III - VIGÊNCIA:** 180 DIAS.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, [INCISO IV](#), DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 110.404,80 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** O município de Itupeva por meio da secretaria municipal de saúde, tem sob sua responsabilidade a prestação direta de ações e serviços de saúde nos cuidados primários. Além disso, tem como suas principais atribuições: executar serviços de vigilância epidemiológica e sanitária; de alimentação e nutrição; de saúde do trabalhador; implementar a política de insumos e equipamentos em saúde; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde; monitorar e avaliar os serviços prestados pelos parceiros; contratar serviços privados de forma complementar, entre outros.

O município dispõe de consultas e exames especializados em seu centro municipal de especialidades, contudo, não possui a estrutura necessária para atender a demanda de internações psiquiátricas e ou tratamentos de saúde mental, que necessitem de acompanhamento 24 horas.

Importa ainda salientar que a oferta disponibilizada pelo Estado, não atende toda a demanda encaminhada urgente do município, podendo gerar inúmeros problemas para os pacientes, bem como para a sociedade.

O art. 196 da constituição federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do estado, o qual é garantido mediante políticas sociais e econômicas que

visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Tais direitos também são assegurados nos termos da lei 10.216/2001, que em seu art. 3º, traz a seguinte redação:

Art. 3º - é responsabilidade do estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da



sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais. (grifo nosso)

Sendo assim, de acordo com relatório médio e demais documentos constantes nos autos., a internação de faz necessária para atendimento da demanda judicial - Processo nº 0001091-38.2023.8.26.0514.

Itupeva, 31 de outubro de 2024.

Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 419, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

**AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA**

Ref. Proc. 14515/2024 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 04 de novembro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**

**3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
20º	MARINEZ ESPER	5786221-7

Itupeva, 30 de outubro de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Eliminação**

EDITAL Nº 418, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

**AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM**

**FARMÁCIA**

Ref. Proc. 14515/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA**, através do edital nº **410/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 02/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
15º	KATHIA KAIK FRANCA	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 14515/24.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 30 de outubro de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Editais**

**Resultado da Etapa de Seleção do Edital Nº 02 Fomento para Agentes Culturais com recursos da PNAB.**

**Categoria: Música - Grupo Acima de 04 pessoas**

Selecionados:

Silvânia Rodrigues Abrusio de Oliveira - Projeto: Ópera em Destaque - Pontuação: 86

Miriã Campos Belini - Projeto: Como a fé em Deus influencia na vida de alguém? - Pontuação: 73

Gustavo Luis Pereira - Projeto: Spine Shiver Southern Special - Pontuação: 69

Italo de Azevedo Narezzi - Projeto: Rock Clássico LIVE - Pontuação: 52

Suplente:

Douglas Cardoso de Lima - Projeto: Geração Urbana: Tributo a Renato Russo - Pontuação: 48

**Categoria: Música - Trio**

Selecionado:

Gabriela Santana Naso de Oliveira - Projeto: Do Que Você Precisa Pra Poder Viver Feliz? - Pontuação: 61

**Categoria: Curso de Capacitação de Artistas Tema - Leis de Incentivo**

Selecionado:

Thayse Cancela Christo de Souza - Projeto: Capacita Itupeva - Oficinas de Leis de Incentivo e Produção Cultural - Pontuação: 85

**Categoria: Dança Grupo Acima de 04 pessoas**

Selecionados:

Camila Pupo - Projeto: Flor e Ser - Pontuação: 82

Renata Pelegrine Pupo ME - Projeto: Aqua - Dançando pela preservação do Meio Ambiente - Pontuação: 65

**Categoria: Tiragem**

Selecionado:

Sirley Aparecida Marques - Projeto: 1000 DIAS DE SOLIDÃO - Uma Jornada de Amor e Cura - Pontuação: 77

Suplente:

Jenifer Aparecida Pinheiro Nascimento - Projeto: O Eco



das Palavras – Pontuação: 61

**Categoria: Oficina 16 horas (2 meses)**

Selecionados:

Angelia Terezinha Seidel – Projeto: Mandalas Terapêuticas – Pontuação: 77

Whallyson Wayner Dantas Marques – Projeto: Oficina de Skate Intinerante – Pontuação: 73

Suplente:

Rafael Gonçalves Faversoni – Projeto: Breaking é Cultura, Saúde e Educação – Pontuação: 68

**Categoria: Oficina 24 horas (3 meses)**

Selecionados:

Carolina Blumer – Projeto: Dança e Movimento – Pontuação: 73

Ana Cristina Marques – Projeto: Oficinas de Mandalas de Lã – Pontuação: 53

Alberto Moreira Andreatta – Projeto: A História da Música Ocidental: Dos Primórdios da Organização Artística dos Sons até a Atualidade – Pontuação: 52

**Categoria: Artes Cênicas e/ou Circo Grupo**

Selecionado:

Maíra Ferreira Rodrigues – Projeto: Rapunzel (Além da Torre) – Pontuação: 74

**Categoria: Artes Cênicas e/ou Circo Solo**

Selecionado:

Marina Trevizan Barbi – Projeto: Brincando de Circo – Pontuação: 61

**Categoria: Arte Urbana - Grafite**

Selecionados:

Leandro Agostinho dos Santos – Projeto: Superação – Espírito em movimento – Pontuação: 73

André Fernandes de Oliveira – Projeto: Graffiti – Uma lente diferente – Pontuação: 68

**Categoria: Audiovisual**

Selecionados:

Michael Douglas Lima Rocha – Projeto: Clipe Musical Spine Shiver – Pontuação: 73

Fernando Camargo Silva Mesquita – Projeto de Audiovisual – Pontuação: 68

Pedro Paulo Souza Moura – Projeto: BOLE BOLE – Jacob do Bandolim – Pontuação: 65

Vladimir Bedin – Projeto: Mundo Natural (O Caminho do Rio Preto) – Pontuação: 64

Maurilio Pravatti Junior Instrumentos ME – Projeto: Espinhos que Salvam – Pontuação: 60

Suplente:

Leonardo Augusto Marchi – Projeto: Sutilmente – Pontuação: 52

**Categoria: Escultura e Xilogravura**

Selecionado:

Daniel da Silva – Projeto: Ressonância entre eras da cultura – Pontuação: 61

**Categoria: Fotografia e Desenho**

Selecionado:

Adriana Modesto Serdan – Projeto: Sob o olhar de uma lente fotográfica – Pontuação: 57

**Todos os projetos que ficaram como suplentes estão aptos e serão executados conforme o remanejamento previsto no item 8. do Edital.**

Os projetos que se encontram abaixo não atingiram a pontuação mínima de **48 pontos** de acordo com o ANEXO

III, item “e” do Edital, e estão desclassificados:

Lucia Maria da Silva – Projeto de Pintura – Pontuação: 46

Miguel Augusto Barbosa dos Anjos – Projeto: Brincadeira do Passado – Pontuação: 46

Elisete da Silva Corrêa – Projeto: SOS Desmatamento – Pontuação: 45

Amanda Maria Izabel Marques – Projeto: Raízes – Pontuação: 33

Claudia Simone Viana – Projeto: Dia de Outono – Pontuação: 33

Alison Kuznietsin Moreira – Projeto: Cascata Pequena – Pontuação: 32

**Rafael Betelli Debone**

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Editais**

*Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CENSO PREVIDENCIÁRIO OBRIGATÓRIO  
NOVEMBRO- 2024**

**O ITUPEVA PREVIDÊNCIA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, através de seu Departamento de Previdência, torna público a realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO OBRIGATÓRIO e CONVOCA os servidores ativos, segurados inativos e pensionistas, com data de aniversário no mês de NOVEMBRO a realizá-lo no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

**1. DO OBJETIVO**

O Censo Cadastral Previdenciário abrangerá os Servidores Ativos do Poder Executivo e sua autarquia, bem como do Poder Legislativo, Segurados Inativos e Pensionistas que tenha como data de aniversário o mês de NOVEMBRO.

**2. DA FINALIDADE**

Tem por finalidade a atualização e consolidação de informações do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNIS/RPPS), bem como minimizar as inconsistências cadastrais para cumprir a obrigatoriedade de se fazer Estudo Atuarial Anual, e ainda propiciar a integração de dados com o e-Social dos servidores ativos.

Para comprovação de vida, vínculo ou dependência econômico-financeira para os segurados inativos e pensionistas.

Por esta razão todos os cadastros serão precedidos do número do CPF, seja servidores ativos, inativos e pensionistas ou seus dependentes.

**3. DO LOCAL E DATA**

O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 01 a 30 de novembro de 2024:

I - presencialmente nas dependências do Itupeva Previdência, na Rua Juliana de Oliveira Borges, nº 79, Parque das Vinhas, município de Itupeva/SP;

II – pela internet, através do autoatendimento do Itupeva Previdência:  
<https://portalrpps.universalprev.com.br/acesso/itupeva/>

Na impossibilidade de comparecimento na data, horário previsto no Edital, o servidor ativo, inativo e pensionista deverá apresentar justificativa através do e-mail [araceli.carboneri@itupeva.sp.gov.br](mailto:araceli.carboneri@itupeva.sp.gov.br) e solicitar novo agendamento.



## Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

### 4. DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

Os Servidores ativos, segurados inativos e pensionistas convocados, conforme a listagem do Anexo único deste Edital, deverão realizar o recadastramento, escolhendo as alternativas do item anterior e sendo necessário o comparecimento no Itupeva Previdência, esta deverá se dar na data e horário previamente agendado, no período de realização do censo.

Os segurados inativos e pensionistas residentes em Itupeva ou municípios que lhe fazem fronteira que estiverem impossibilitados de se locomover, o recadastramento será realizado em sua residência, devendo solicitar ao Itupeva Previdência visita domiciliar.

#### 4.1. DO CENSO PRESENCIAL

O Censo Presencial será realizado com data e horário definido no Anexo único a este Edital, devendo o servidor ativo, os segurados inativos e pensionistas apresentarem os documentos constantes no item 5.

As cópias dos documentos serão reproduzidas durante o atendimento, sem custo para os servidores e segurados.

A participação do censo não poderá ser realizada por terceiros, com ou sem procuração.

#### 4.2. DO CENSO PELO AUTOATENDIMENTO

Ficará disponível do dia 01 A 30 de novembro a possibilidade de realizar o Censo Previdenciário pelo autoatendimento do Itupeva Previdência da seguinte forma:

**Simples validação:** identificando que não existem dados a atualizar o Servidor/Segurado realizará a autenticação no sistema e o Servidor/Segurado reconhecerá que os dados se encontram atuais e corretos.

**Correção de dados:** identificando a necessidade de atualização de dados, o Servidor/Segurado realizará a alteração no sistema, mas deverá apresentar a documentação objeto da atualização no Itupeva Previdência, na data pré-agendada para atendimento.

O Sistema de Censo só ficará disponível durante o mês de aniversário do servidor e segurados.

A senha de acesso **inicial** ao autoatendimento do Itupeva Previdência é a data de nascimento com oito dígitos e o login de acesso é o CPF do servidor ativo e segurado inativo e pensionista.

### 5. DOS DOCUMENTOS

Deverão ser apresentados para a realização do Censo Previdenciário os seguintes documentos:

#### 5.1. SERVIDORES ATIVOS E SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS

- I. Identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Identidade Profissional ou Passaporte válido. O documento de identidade deverá encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível) que permita, inclusive, que o servidor possa ser identificado pela fotografia;
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;



**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

- III. Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- IV. Título de Eleitor;
- V. Comprovante de endereço atualizado: conta de água, luz, gás, telefone, televisão por assinatura, condomínio, cartão de crédito ou na falta destes deverá preencher e assinar Declaração de Residência no Itupeva Previdência;
- VI. Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável;
- VII. Caso o servidor ativo tenha companheira (o) e não tenha a Declaração Pública de União Estável, deverá preencher e assinar a Declaração de União Estável constante no Itupeva Previdência;
- VIII. Caso o servidor ativo seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato disponível no Itupeva Previdência;
- IX. No caso de existência de Declaração Pública de União Estável, mas tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira (o), deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União estável disponível no Itupeva Previdência;
- X. Caso o servidor ativo esteja separado judicialmente ou divorciado, deverá apresentar Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou decisão judicial ou identidade com esta informação;
- XI. Caso o servidor ativo seja viúvo, deverá apresentar Certidão de Óbito do cônjuge ou documento que comprove esta situação.

## **5.2. DEPENDENTES**

### **5.2.1. QUEM PODE SER DEPENDENTE**

São beneficiários do regime próprio de previdência social, na condição de dependentes do segurado contribuinte:

- I. o **cônjuge**, a **companheira**, o companheiro na constância, respectivamente, do casamento ou da união estável;
- II. os **filhos**;
- III. menores de 21 (vinte e um) anos, solteiros, não emancipados, e que não exerçam atividade remunerada; e, de qualquer idade os filhos que estiverem totalmente inválidos, incapazes ou que tenham deficiência grave, nos termos do regulamento adotado pelo Ministério da Previdência Social.

Para efeito do disposto no inciso I, são reconhecidos o casamento e a união estável, na forma da lei civil.

Considera-se companheiro ou companheira a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável reconhecida com o segurado na forma da lei civil, incluídas as uniões homoafetivas. Equiparar-se-ão ao cônjuge ou ao companheiro de união estável o cônjuge separado judicialmente ou de fato, o divorciado e o ex-companheiro de união estável que recebam pensão alimentícia.

Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso II, mediante declaração escrita do segurado, comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação. O menor tutelado somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo formal de tutela.



**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

Na hipótese de **não haver dependentes** enumerados nos incisos I e II, poderão ser considerados dependentes os pais e os irmãos inválidos que encontrarem-se sob a dependência econômica permanente ou que encontrarem-se sob seu sustento alimentar do segurado.

### 5.2.2. DOCUMENTO DOS DEPENDENTES

Para o Censo Previdenciário deverão apresentar os seguintes documentos dos dependentes:  
**(Será OBRIGATÓRIO a identificação do CPF do dependente, independente de sua idade).**

#### **I – Cônjuge:**

- a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF.

#### **II - Companheira (o):**

- a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF.

#### **III - Filho menor de 21 anos:**

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF.

#### **IV - Filho ou equiparado inválido:**

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Termo de Curatela, se maior de 18 anos e se estiver interdito para os atos da vida civil;
- d) Identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido) do representante legal, quando não for o próprio segurado;
- e) CPF do representante legal, quando não for o próprio segurado;
- f) Atestado médico atualizado (até 90 dias) indicando a doença incapacitante.

#### **V - Menor sob guarda - equiparado a filho – menor de 18 anos:**

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Termo de guarda em vigor.

#### **VI - Enteado - equiparado a filho – menor de 21 anos**

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Declaração de Dependência Econômica, preenchida e assinada pelo servidor ativo.

#### **VII - Tutelado - equiparado a filho – menor de 18 anos:**

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Termo de Tutela;



**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

d) Declaração de Dependência Econômica, preenchida e assinada pelo servidor ativo.

**VIII – Pais:**

- a) Documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais, preenchida e assinada pelo servidor ativo.

**IX - Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido:**

- a) Documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Termo de Curatela, se maior de 18 anos e estiver interdito para os atos da vida civil;
- d) Atestado médico atualizado (até 90 dias) de doença incapacitante, se inválido;
- e) Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

**X - Ex-cônjuge/ex-companheiro(a) que receba pensão alimentícia do servidor ativo:**

- a) Declaração de Dependência Econômica de ex-cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato ou de ex-companheiro(a), preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

**5.2.3. COMPROVAÇÃO DE VINCULO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Para comprovar o vínculo de união estável, utilizaremos as mesmas regras do Regime Geral de Previdência que exige no mínimo três documentos dentre os especificados no art. 22, § 3º do Decreto 3.048/99, que aprovou o Regulamento da Previdência Social.

“Art. 22, § 3º – Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos:

- I – certidão de nascimento de filhos havido em comum;
- II – certidão de casamento religioso;
- III – declaração de Imposto de Renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- IV – disposições testamentárias;
- VI – declaração especial feita perante tabelião;
- VII – prova de mesmo domicílio;
- VIII – prova de encargos domésticos;
- IX – procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- X – conta bancária conjunta;
- XI – registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- XII – anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XIII – apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XIV – ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- XV – escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- XVI – declaração de não emancipação de filho menor de vinte e um anos; ou
- XVII – quaisquer outros que possam levar a convicção do fato a comprovar.”



*Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva*

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas recorrentes poderão ser sanadas pelo e-mail [araceli.carboneri@itupeva.sp.gov.br](mailto:araceli.carboneri@itupeva.sp.gov.br).

As situações não previstas neste Edital e anteriores deverão ser consultadas diretamente no Itupeva Previdência, para maiores esclarecimentos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Previdência e decididos pelo Presidente do Itupeva Previdência.

Itupeva, 31 de outubro de 2024.

ARACELI CARBONERI  
Diretora Previdenciária

JULIANE BONAMIGO  
Diretora Presidente

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva****ANEXO SERVIDORES ATIVOS**

<b>Nome:</b> ADILSON REINALDO CASSIANO	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Nome:</b> ADRIANA CRISTINA LIMA MUTO	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 09:15
<b>Nome:</b> ALESSANDRA GILIOLI	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 09:30
<b>Nome:</b> ALESSANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 09:45
<b>Nome:</b> AMADEU FRANCISCO DA SILVA FILHO	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Nome:</b> ANA PAULA DA SILVA	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 10:15
<b>Nome:</b> ANA PAULA DE OLIVEIRA	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 10:30
<b>Nome:</b> ANDREIA CARDOSO VIEIRA	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 10:45
<b>Nome:</b> ANDREIA DE CAMARGO RAMOS	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 11:00
<b>Nome:</b> ANGELA MARIA IZZO	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 11:15
<b>Nome:</b> ANITA CADORIM SANTOS	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 11:30
<b>Nome:</b> ANTONIA CLARO BEZERRA	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 11:45
<b>Nome:</b> ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 14:00
<b>Nome:</b> ANTONIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 14:15
<b>Nome:</b> APARECIDA MARIANA DE OLIVEIRA	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 14:30
<b>Nome:</b> BIANCA DE CASTRO PIRES	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 14:45
<b>Nome:</b> CARLOS MAGNO SERRANO DIAS	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 15:00
<b>Nome:</b> CAROLINE CRISTINA DE MELLO AVILA	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 15:15
<b>Nome:</b> CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 15:30
<b>Nome:</b> CAROLINE ESPELETA PALAMARCZUK ROCHA	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 15:45

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528  
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Nome:</b> CICERA MARIA DE JESUS SOUZA	<b>Atendimento:</b> 11/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 16:00
<b>Nome:</b> CINTHIA MAGALHAES DE ALMEIDA	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Nome:</b> CINTIA HELENA DE BARROS BUENO	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 09:15
<b>Nome:</b> CLAUDIA CANDIDO PEREIRA SALLES	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 09:30
<b>Nome:</b> CLAUDIA CELINA GOMES DE JESUS	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 09:45
<b>Nome:</b> CLAUDIA REGINA BUENO DE ALMEIDA	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Nome:</b> COSMIRA SANTOS LANGUE	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 10:15
<b>Nome:</b> CRISTINA MARIE KASAI HIROSE	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 10:30
<b>Nome:</b> DAISY RENATA FACCHINI	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 10:45
<b>Nome:</b> DANIELE JULIA NASCIMENTO MARTI	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 11:00
<b>Nome:</b> DEBORA APARECIDA BARTIPAIA	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 11:15
<b>Nome:</b> DEBORA FALICO QUINTANA	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 11:30
<b>Nome:</b> DEISE DE FATIMA REIS	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 11:45
<b>Nome:</b> DENILTON GALDINO DE SOUZA	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 14:00
<b>Nome:</b> DIEGO DOS SANTOS SUZART	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 14:15
<b>Nome:</b> DINA ALVES DE SOUZA	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 14:30
<b>Nome:</b> DIOGO DE CASTRO MIRANDA	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 14:45
<b>Nome:</b> DIRCE RIBEIRO FIORAVANTE	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 15:00
<b>Nome:</b> DIRCEU CRUZ GUARDIA	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 15:15
<b>Nome:</b> DULCILENE JUCIANE SERVELIN MORABITO	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 15:30
<b>Nome:</b> EDILAINA PAULA DE OLIVEIRA CAMPANHA	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 15:45

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528  
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Nome:</b> EDNA APARECIDA HIRATA	<b>Atendimento:</b> 12/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 16:00
<b>Nome:</b> ELAINE CRISTINA JONES CORTEZ	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Nome:</b> ELENITA GOMES DE ALMEIDA	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 09:15
<b>Nome:</b> EMILIA MARTINS DE OLIVEIRA	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 09:30
<b>Nome:</b> ERICKSON FIGUEIREDO AMANCIO	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 09:45
<b>Nome:</b> ERINALDO EVARISTO CAMELO	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Nome:</b> ESTER CUNHA BARRETO	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 10:15
<b>Nome:</b> FABIO ALVES PEREIRA	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 10:30
<b>Nome:</b> FELIPE RACOSTA LEITE	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 10:45
<b>Nome:</b> FERNANDA CRISTINA LEONE	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 11:00
<b>Nome:</b> GABRIEL ROMERO	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 11:15
<b>Nome:</b> GEILZA FERREIRA OLIVEIRA	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 11:30
<b>Nome:</b> GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 11:45
<b>Nome:</b> GRAZIELA BERNARDO	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 14:00
<b>Nome:</b> GUSTAVO RODRIGUES RAMOS JUSTINO	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 14:15
<b>Nome:</b> HELENUZA ALVES OLIVEIRA DA SILVA	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 14:30
<b>Nome:</b> HENRIQUE PERON	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Horário:</b> 14:45
<b>Nome:</b> IOZENI BARBOSA DA SILVA	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 15:00
<b>Nome:</b> ISABEL COSTA CANTANHEDE	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 15:15
<b>Nome:</b> ISALDIR OLIVEIRA RODRIGUES	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 15:30
<b>Nome:</b> IVONETE MORAES	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024
<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Horário:</b> 15:45
<b>Nome:</b> JEAN PAULO DE OLIVEIRA	<b>Atendimento:</b> 13/11/2024

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528  
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	16:00
<b>Nome:</b>	JOAO CARLOS CARDOSO DE LIMA	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	09:00
<b>Nome:</b>	JOAO CARLOS CUCCHARO	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	09:15
<b>Nome:</b>	JOAO PEDROSO	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	09:30
<b>Nome:</b>	JOCILENE VALERIA REGASSIN IENNE	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:45
<b>Nome:</b>	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	10:00
<b>Nome:</b>	JOSE AUGUSTO GONCALVES ALVES	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	10:15
<b>Nome:</b>	JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	10:30
<b>Nome:</b>	JOSE CARLOS MANGANARO	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	10:45
<b>Nome:</b>	JOSE LUIS FODRA	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	11:00
<b>Nome:</b>	JOSEANE MARTINS LIMA	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:15
<b>Nome:</b>	JOSEFA SOARES DOS SANTOS	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:30
<b>Nome:</b>	JOSELAINE PATRICIA DOS SANTOS COTARELLI	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:45
<b>Nome:</b>	JOSSIARA TRINTIN TASCA ALEIXO	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:00
<b>Nome:</b>	JULIANA GOMES DE SOUZA	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:15
<b>Nome:</b>	JULIANA MARA PONTES EVARISTO	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:30
<b>Nome:</b>	JURANDIR SANTOS LAMBERT	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	14:45
<b>Nome:</b>	KARLA TOMAZ CASSALHO	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	15:00
<b>Nome:</b>	KATIA SALLE BRAMBILLA	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	15:15
<b>Nome:</b>	LENEUDE ANA TURINI	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	15:30
<b>Nome:</b>	LEO VINICIUS BORGES PIRES	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	15:45
<b>Nome:</b>	LETICIA GOMES DA CRUZ ROSA	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528  
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	16:00
<b>Nome:</b>	LUCIA HELENA DI FABILE GRAPEIA	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:00
<b>Nome:</b>	LUCIA REGINA PALLOTA CARDENETE	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:15
<b>Nome:</b>	LUCIANA PINHEIRO DOS ANJOS	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:30
<b>Nome:</b>	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:45
<b>Nome:</b>	LUCIMAR APARECIDA FARIA	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	10:00
<b>Nome:</b>	LUCINEIDE ROSA MUNIZ	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	10:15
<b>Nome:</b>	LUIS GUILHERME NUNES PIRES	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	10:30
<b>Nome:</b>	LUIZ ADRIANO VILELA CAMPOS	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	10:45
<b>Nome:</b>	MAIBI SOARES BANDEIRA DA SILVA	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:00
<b>Nome:</b>	MARA REGINA GIACOBELLI	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:15
<b>Nome:</b>	MARCEL RUIZ SILVA	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	11:30
<b>Nome:</b>	MARCELO PEREIRA DA SILVA	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	11:45
<b>Nome:</b>	MARCIA APARECIDA GUIMARAES SONEHARA	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:00
<b>Nome:</b>	MARCIA BARBOSA LIRA	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:15
<b>Nome:</b>	MARCIA FERNANDES GOMES TEIXEIRA	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:30
<b>Nome:</b>	MARCIA GOMES NOGUEIRA GARBELINI	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:45
<b>Nome:</b>	MARCOS ANTONIO DE GODOY	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	15:00
<b>Nome:</b>	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	15:15
<b>Nome:</b>	MARCOS VALERIO TORRES DAVID	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	15:30
<b>Nome:</b>	MARIA APARECIDA ANDRADE IZZO	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	15:45
<b>Nome:</b>	MARIA APARECIDA CRUZ	<b>Atendimento:</b>	18/11/2024

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528  
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	16:00
<b>Nome:</b>	MARIA APARECIDA DA SILVA PIMENTEL	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:00
<b>Nome:</b>	MARIA EDUARDA PIAZZAROLI LUNGOV	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:15
<b>Nome:</b>	MARIA HELENA STELLA MENDES	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:30
<b>Nome:</b>	MARIA LUCIENE FEITOZA DE MEDEIROS	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:45
<b>Nome:</b>	MARIANA JESSICA CHELEGUINI	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	10:00
<b>Nome:</b>	MARISA MARINHO	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	10:15
<b>Nome:</b>	MILTON EURICACIO PEREIRA SILVA	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	10:30
<b>Nome:</b>	NAJARA ALVES LUZ	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	10:45
<b>Nome:</b>	NAVINIA SILVA OLIVEIRA	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:00
<b>Nome:</b>	NEI APARECIDO DE CAMPOS	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	11:15
<b>Nome:</b>	NEIVA DE CARVALHO	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:30
<b>Nome:</b>	OLGA MARIA DA SILVA BARBOZA	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:45
<b>Nome:</b>	OLGAIZE DE JESUS BATISTA PINHEIRO	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:00
<b>Nome:</b>	PATRICIA PACHECO DE LIMA	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:15
<b>Nome:</b>	PAULO DONIZETE SOARES	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	14:30
<b>Nome:</b>	PAULO HELENO MOREIRA	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	14:45
<b>Nome:</b>	PAULO ROBERTO BREMMER	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	15:00
<b>Nome:</b>	PRISCILA CRISTINA DELLA NINA FRANCISCO	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	15:15
<b>Nome:</b>	PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	15:30
<b>Nome:</b>	PRISCILLA DAYANA DA SILVA MATIAS	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	15:45
<b>Nome:</b>	RAFAEL DE BARROS MORAIS	<b>Atendimento:</b>	19/11/2024

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528  
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	16:00
<b>Nome:</b>	RAIMUNDO NONATO GOMES	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	09:00
<b>Nome:</b>	RAQUEL STOCCO DE ALMEIDA	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:15
<b>Nome:</b>	RENATA CRISTINA INVERNIZZI	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:30
<b>Nome:</b>	RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	09:45
<b>Nome:</b>	ROGERIO PEREIRA ALVES	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	10:00
<b>Nome:</b>	ROSANA DE SOUSA	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	10:15
<b>Nome:</b>	ROSANA MARIA DE SAO JULIAO	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	10:30
<b>Nome:</b>	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA CHINELATTO	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	10:45
<b>Nome:</b>	ROSILENE MARCONATO TAVARES	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:00
<b>Nome:</b>	ROSINEIA DA SILVA GANDRA PONTES	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:15
<b>Nome:</b>	SAMIRA NUNES DOS SANTOS CERQUEIRA	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:30
<b>Nome:</b>	SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	11:45
<b>Nome:</b>	SIDNEY AVILA BRATFISCH	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	14:00
<b>Nome:</b>	SOLANGE LUZIA DASCANIO DOS SANTOS	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:15
<b>Nome:</b>	SORAIA CAVALCANTE RIBEIRO ALVES	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:30
<b>Nome:</b>	SULA PAUSER	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:45
<b>Nome:</b>	SUZAMARA DE OLIVEIRA MUNHOZ COELHO	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	15:00
<b>Nome:</b>	THAIS APARECIDA DA SILVA PENTEADO	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	15:15
<b>Nome:</b>	THOMAS CLEMENTE FURLAN	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	15:30
<b>Nome:</b>	VALDERES ALVES DOS ANJOS	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	15:45
<b>Nome:</b>	VALDILMA DE ALMEIDA ALVES	<b>Atendimento:</b>	21/11/2024

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528  
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva**

<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	16:00
<b>Nome:</b>	VALQUIRIA DONIZETE ALVES	<b>Atendimento:</b>	22/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:00
<b>Nome:</b>	VICENTE EDMERKIS BORRIERO	<b>Atendimento:</b>	22/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	09:15
<b>Nome:</b>	VIVIANE ARAUJO FONSECA	<b>Atendimento:</b>	22/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:30
<b>Nome:</b>	VIVIANE DA CRUZ IBIAPINO SILVA	<b>Atendimento:</b>	22/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	09:45
<b>Nome:</b>	WAGNER CARVALHO MELO	<b>Atendimento:</b>	22/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	10:00
<b>Nome:</b>	WILLIAN LEMOS DE MORAIS	<b>Atendimento:</b>	22/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	10:15
<b>Nome:</b>	ZILMARA FERNANDES DE SOUSA	<b>Atendimento:</b>	22/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	10:30

**ANEXO SEGURADOS APOSENTADOS**

<b>Nome:</b>	CLARISSE PEREIRA	<b>Atendimento:</b>	22/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	10:45
<b>Nome:</b>	JACIARA DE ABREU PAIVA MILANI	<b>Atendimento:</b>	11/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:00
<b>Nome:</b>	MARCIA SALETE BARBOSA FERREIRA	<b>Atendimento:</b>	11/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:15
<b>Nome:</b>	RICARDO POUSA FRANCO DE GODOY	<b>Atendimento:</b>	11/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	11:30
<b>Nome:</b>	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA MARINHO	<b>Atendimento:</b>	11/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	11:45
<b>Nome:</b>	RONILDO RIBEIRO SBOLI	<b>Atendimento:</b>	11/11/2024
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Horário:</b>	14:00
<b>Nome:</b>	ROSA AMELIA DONATO	<b>Atendimento:</b>	11/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:15



*Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Municipais de Itupeva*  
**ANEXO SEGURADOS PENSIONISTAS**

<b>Nome:</b>	ANGELA MARIA IZZO	<b>Atendimento:</b>	14/11/2024
<b>Sexo:</b>	Feminino	<b>Horário:</b>	14:30

Itupeva, 31 de outubro de 2024.

ARACELI CARBONERI  
Diretora Previdenciária

JULIANE BONAMIGO  
Diretora Presidente